DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria-Geral da Defensoria Pública
Comissão de Implantação de Controle Interno

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO - PAACI

2017

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE
Fls. 04

Sumário

I – APRESENTAÇÃO.....3
II – DA ESTRUTURA.....3
III – DA DEFINIÇÃO DAS AÇÕES/PLANEJAMENTO.....4
IV - DOS OBJETIVOS.....5
V – DAS LIMITAÇÕES.....6
VI – CONTROLE INTERNO E RISCO.....6
VII – ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO.....6

I – APRESENTAÇÃO

A Controladoria Geral da Defensoria Pública – COGER/DPGE, unidade subordinada diretamente à Defensoria Pública Geral, conforme estabelecidos nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal, artigos 68 e 190-A da Constituição Estadual, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 75/2012 e no art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000, denominada de Lei de Responsabilidade Fiscal, criada recentemente pela Lei Complementar Nº171/2016, atua como órgão central do Sistema de Controle Interno da Defensoria Pública Geral, exercendo dentre outras a competência de orientar e coordenar a gestão dos recursos públicos no âmbito da DPGE, em seus aspectos contábeis, orçamentários, financeiros e patrimoniais.

A competência e a missão constitucional, legal e institucional da COGER se materializa em zelar pela regular aplicação dos recursos alocados às unidades da Defensoria Pública Geral, firmando-se dentre outros, nos seguintes pressupostos:

- Atuação pró-ativa, mediante ações de caráter preventivo;
- Atuação posterior, por meio de auditorias e inspeções:
- Salvaguarda da regularidade da gestão, pugnando pela observância aos princípios da legalidade, economicidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência, eficiência e eficácia.
- Avaliação da efetividade dos controles internos das unidades que compõem a estrutura organizacional da DPGE-CE.

Dentro dessa perspectiva é que foi elaborado o Plano de Atividades de Controle Interno - PAACI para o exercício de 2017, cujos trabalhos a serem realizados propiciarão ações preventivas e de orientações às unidades administrativas, proporcionando apoio à alta administração na gestão dos recursos públicos.

II – DA ESTRUTURA

A Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará adquiriu a autonomia funcional, financeira e administrativa, prevista na Constituição Federal, Constituição Estadual e Emenda Constitucional Nº 80/2014, posteriormente foi criado a Comissão da Controladoria Interna da DPGE, através da Portaria Nº 131/2016, com o objetivo de implementar ações para estruturação do Controle Interno, denominado Controladoria Geral da DPGE, criada através da Lei Complementar N º 171/2016 que acrescentou e alterou dispositivos a lei Complementar N º 06/97.

Atualmente a Comissão da Controladoria Interna, vem envidando esforços para aperfeiçoar a estrutura da COGER/DPGE, incluindo a regulamentação da sua finalidade, funcionamento e composição, através das devidas alterações no Regimento Interno da Defensoria Pública Geral, já em andamento.

Quadro 1 - Membros da Comissão de Controladoria Interna (Posição em 02/2017)

Membros	Cargo/Função
Petrus Henrique Gonçalves Freire	Defensor Público
Samuel de Araújo Marques	Defensor Público
Antônio David Guerra Rolim de oliveira	Defensor Público
Leonardo Antônio de Moura Junior	Defensor Público
Francisca Cristina Façanha Freire	Assessor

III – DA DEFINIÇÃO DAS AÇÕES/PLANEJAMENTO

As atividades planejadas para o presente exercício, foram compatibilizadas de acordo com a disponibilidade de execução da equipe de controle interno(membros e colaboradores), dado o fato do número reduzido do quadro funcional, o que levará, a princípio, aplicação pelo método de amostragem.

Na elaboração das ações, a COGER observou as fases próprias de auditoria, correspondentes ao planejamento, à execução, à comunicação e ao monitoramento que integrarão projeto do respectivo fluxograma, normatização dos procedimentos e elaboração de modelos e suas respectivas peças.

Por dever e cautela, considerando a impossibilidade de se verificar e avaliar a totalidade dos atos, contratos, ações, projetos e processos em desenvolvimento no âmbito da Defensoria Pública Geral, o PAACI apresentou um conjunto de ações a serem realizadas pela Controladoria Geral a partir da prévia de procedimentos, embasada em critérios objetivos de relevância, materialidade, criticidade e risco.

Os fatores considerados relevantes para a definição das prioridades nas ações do controle interno referem-se ao seu alinhamento com o Planejamento Estratégico vigente na DPGE e com as diretrizes expostas pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no intuito de aperfeiçoar a estrutura do órgão de governança do controle interno da Defensoria Pública.

Serão priorizadas, ainda, ações de avaliação da efetividade e eficiência dos controles internos administrativos afetos às atividades desenvolvidas pelas unidades gestoras, que possam proporcionar aprimoramento de rotinas e melhorias de resultados quanto à aplicação de recursos, além da diminuição de riscos da ocorrência de erros ou desvios na execução dos processos avaliados.

A auditoria anual nas contas observará o disposto em Decisão Normativa do TCE, publicada anualmente, e tem por objetivo fomentar a boa governança pública, aumentar a transparência, provocar melhorias na prestação de contas do órgão, induzir a gestão pública para resultados e fornecer segurança quanto à legalidade, à regularidade dos atos e contratos de gestão, à confiabilidade das demonstrações financeiras e o desempenho da gestão.

As matérias a serem analisadas foram selecionadas de acordo com os seguintes critérios:

- Determinações da alta gestão da Defensoria Pública;
- Materialidade baseada no volume da área em exame;
- Observações efetuadas no transcorrer do exercício anterior;

Metodologia:

- Análise do item a ser auditado e quais áreas envolvidas;
- Elaboração da matriz de planejamento, contendo:
  - Questões de auditorias;
  - Informações requeridas;
  - Fontes de informação;
  - Procedimentos;
  - Possíveis achados
- Análise de documentos, processos e atos administrativos;
- Análise de dados (arquivos digitais, sistemas etc.);
- Verificação e observância às normas legais;
- Realização de entrevistas;
- Inspeções *in loco*;
- Matriz de achados;
- Elaboração de diagnóstico;
- Monitoramento.

Os trabalhos serão realizados no período de março a novembro de 2017 para, tempestivamente, ser apresentado o relatório anual do referido exercício.

As auditorias que sejam determinadas pela autoridade superior serão desenvolvidas nos termos da demanda da administração, adotando-se metodologia e técnicas adequadas em todos os casos.

IV - DOS OBJETIVOS

De modo geral, as atividades de auditoria e acompanhamento buscam auxiliar a administração da Defensoria Pública no cumprimento dos seus objetivos e metas institucionais por meio de análise criteriosa dos atos e processos vinculados às diversas unidades que compõem a estrutura organizacional da DPGE, verificando sobretudo a aderência às normas e os princípios que regem administração pública e se pautam pela eficiência, eficácia e efetividade.

Acrescente-se, outrossim, que os principias objetivos da COGER são:

- Garantir com razoável segurança a regularidade dos atos de gestão;
- Promover a eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
- Promover o fortalecimento dos controles internos das unidades administrativas;
- Minimizar os riscos inerentes ao processo de contratação;
- Monitorar o cumprimento das determinações e recomendações do TCE;
- Fortalecer a unidade de Controle Interno por meio de capacitação.

Nesse sentido cabe ressaltar que foi firmado Termo de Cooperação Técnica entre a Defensoria Pública Geral e a Secretaria da Controladoria e Ouvidoria do Estado do Ceará, cujo objeto é o intercâmbio e troca de informações, experiências, tecnologia e conhecimento técnico, sem qualquer espécie de transferência de recursos ou contraprestação financeira, com vistas a autonomia administrativa da DPGE, no que se refere à estruturação do seu Sistema de Controle Interno.

V – DAS LIMITAÇÕES

Ressalta-se que para a elaboração do plano de ações foram consideradas limitações de ordem técnica, notadamente no tocante à ausência, em seu quadro de pessoal, de servidores ocupantes de cargo que possam desempenhar atividades de auditoria.

VI – CONTROLE INTERNO E RISCO

A identificação e tratamento dos riscos têm sido temas recorrentes nas decisões normativas do Tribunal de Contas da União – TCU, do Tribunal de Contas do Estado – TCE.

Conclui-se portanto que controle interno, cujos objetivos são: eficácia e eficiência das operações, confiabilidade dos relatórios financeiros e conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, não pode ser dissociado do risco. Ambos seguem um caminho conjunto que, quando aplicado e gerenciado da forma mais adequada, ajuda a instituição a atingir seus objetivos.

Podemos definir como Risco o potencial de perda para uma organização devido a erro, fraude, ineficiência, falta de aderência aos requisitos estatutários ou ações que tragam descrédito à organização e que possam afetar negativamente o alcance de seus objetivos.

Dessa forma, considerando-se os riscos inerentes à atividade de controle, bem como a crescente demanda dos Tribunal de Contas no que se refere à priorização das auditorias baseadas em riscos, utilizou-se como critério para a devida avaliação a materialidade, relevância e criticidade, a fim de se eleger as áreas auditáveis mais significativas.

A avaliação de risco permite ao auditor não somente delinear um planejamento capaz de testar os controles mais importantes, mas também focar nas áreas estratégicas, de modo a otimizar os recursos humanos e materiais disponíveis.

VII – ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO

1.1. Apoio ao Controle Externo (Tribunal de Contas do Estado do Ceará)

- Apoiar o Tribunal de Contas do Estado do Ceará e acompanhar possíveis ocorrências detectadas nos trabalhos de auditoria;
- Acompanhamento da elaboração do relatório de gestão fiscal;
- Acompanhamento da elaboração do relatório de auditoria sobre a prestação de contas dos órgãos da DPGE;
- Certificação de prestação de contas dos órgãos da DPGE;
- Realização de diligências ou auditorias eventualmente requeridas;
- Fiscalização do cumprimento das Instruções Normativas

1.2. Acompanhamento do Plano Plurianual

- Avaliação das metas previstas no plano plurianual, na forma prevista nas seções 3 e 4 do Capítulo IV da lei Nº 15.929/2016;
- Análise dos relatórios gerados no sistema SIMA.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 09

1.3. Acompanhamento do Orçamento Participativo

- Acompanhamento das metas previstas para a realização do Orçamento Participativo;
- Análise dos Relatórios das Audiências Públicas.

1.4. Monitoramento e Acompanhamento dos Diagnósticos de Auditoria

- Ações de monitoramento das providências adotadas pelas unidades auditadas, por meio de coleta de informações para análise da implementação das determinações e recomendações nos Diagnósticos de Auditoria.

2. ATIVIDADES DE AUDITORIA

O Controle Interno deve avaliar, por meio de atividades de controle preventivo e corretivo, os atos de gestão, os processos e procedimentos operacionais e os controles internos administrativos, focando na melhoria da qualidade dos serviços prestados, na racionalidade dos gastos públicos e no combate ao desperdício.

São passíveis de abordagem as ações empreendidas pelos gestores das Unidades Administrativas da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, responsáveis pela execução orçamentária dos recursos alocados para o exercício de 2016, na forma a seguir:

Quadro 2 – Execução Orçamentária – 2016 (R$)

Órgão: DPGE		**Órgão: FAADEP**	
Pessoal	114.397.172,39	**Custeio**	21.172.990,67
Custeio	57.146,66		
Investimento	1.487.087,60	**Investimento**	19.934,10
Total	**115.941.406,65**	**Total**	**21.192.924,77**

2.1. Atividades Planejadas por período

2.1.1. Diagnóstico em Sistema de Segurança da Informação

Objetivo: Verificar a eficácia da política de segurança da informação aplicada nos sistemas, infraestrutura de redes e computadores instalados na Defensoria Pública Geral

Procedimentos: Avaliar se há fragilidades de segurança nas redes; checar se há controles de gestão de segurança e controle de riscos; verificar se a área de tecnologia mantém política de conscientização do usuário final; verificar se há integração com a área de recursos humanos quanto restrições de acesso do servidor quando ocorre seu desligamento da DPGE; checar a eficiência dos sistemas antivírus; política de concessão de senhas; checar as regras de controle de acesso são bem definidas; se existe plano de contingência que permita a DPGE retornar a sua normalidade em caso de situações inesperadas, dentre outros assuntos que serão abordados no ato da inspeção.

Unidade: Tecnologia da Informação
Período: março e abril

FIS. 10

2.1.2. Diagnóstico nas Unidades supervisionadas pela Coordenadoria Administrativa Financeira

Objetivo: Verificar a regularidade dos procedimentos das unidades supervisionadas pela Coordenadoria Administrativa Financeira no ano de 2016.

Procedimento: Inspeção in loco, exame documental, conferências, entrevistas, verificação da operacionalidade dos sistemas utilizados, checar os meios de transmissão dos arquivos para rede bancária, Ministério de Trabalho e Emprego, Receita Federal, bem como checar o cumprimento da legislação pertinente.

Unidades: Controle de Patrimônio, Almoxarifado e Compras
Período: maio a julho

Unidades: Orçamento e Finanças
Período: agosto a outubro

2.2. Para o exercício de 2017, foram selecionados para acompanhamento/monitoramento os objetos relacionados a seguir:

2.2.1. Acompanhamento do Plano Plurianual

Objetivo: Avaliação do cumprimento das metas previstas no plano plurianual, na forma prevista nas seções 3 e 4 do Capítulo IV da Lei Nº 15.929/2016.

Procedimento: Análise dos relatórios gerados no sistema SIMA de Monitoramento do PPA, que está no portal da internet da Secretaria do Planejamento e Gestão do Governo do Estado do Ceará.- SEPLAG

Período: Janeiro a dezembro, em face de periodicidade de alimentação do sistema SIMA. (trimestral)

2.2.2. Acompanhamento do Orçamento Participativo

Objetivo: Avaliação do cumprimento das metas previstas do orçamento participativo para o ano de 2017;

Procedimento: Análise dos relatórios das audiências públicas do orçamento participativo

Período: janeiro a dezembro de 2017.

2.2.3. Acompanhamento Processos Operacionais

- FAADEP -Recurso diretamente arrecadados - Fonte 70;
- Folha de Pagamento (Despesa de Pessoal);
- Gerenciamento de Frota de Veículos;
- Despesa de Exercício Anterior – DEA- Custeio;
- Indenizações/restituições;
- Diárias

Acompanhamento Contratos:

- Criart Serviços de Terceirização de Mão de Obra Ltda
- Sil investimento Imobiliários Ltda

2.2.4. Atividades Sistemáticas

Suprimento de Fundos:

- Avaliar a consistência e confiabilidade dos procedimentos;
- Examinar a observância das políticas, normas e procedimentos definidos;
- Emitir relatório sobre a regularidade do recurso.

Execução Orçamentária:

- Avaliar o cumprimento dos objetivos, prioridades e metas estabelecidas;
- Acompanhar o ingresso das receitas e monitorar a realização das despesas;
- Examinar a inscrição e pagamento de restos a pagar;
- Acompanhar as alterações orçamentárias;
- Emitir relatório sobre a execução orçamentária.

Gestão Fiscal:

- Acompanhar o ingresso das receitas e monitorar a realização das despesas;
- Acompanhar o cumprimento dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Monitorar o cumprimento dos prazos de apresentação e publicação.

Tomada e Prestação de Contas Anual

- Analisar a conformidade das contas com a legislação pertinente;
- Emitir relatório de auditoria integrante do processo de Prestação de Contas;
- Certificar a prestação de Contas para apresentação ao Tribunal de Contas;
- Monitorar o cumprimento dos prazos para apresentação.

Outras Atividades:

- Participação nas reuniões referente ao mapeamento dos fluxos dos processos do FAADEP;
- Participação de reuniões da Comissão de Estudo sobre a Regulamentação da Aplicação Financeira dos Recursos da Defensoria Pública Geral;
- Outras atividades inerentes aos trabalhos de auditoria e controle interno.

3. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

Aprimoramento técnico para o desenvolvimento das atividades da COGER, por meio de leitura de livros e revistas técnicas, DJE, nos do TCE, TCU, SEFAZ, etc, além de participação em cursos presenciais e EAD ministrados pela Escola de Gestão Pública do Governos do Estado do Ceará e outras instituições.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As atividades de Controle Interno no exercício de 2017 poderão ser alteradas em decorrência de pedidos específicos da Alta Administração de Defensoria Pública Geral.

As eventuais alterações no que tange ao período de realização e ao número de dias úteis serão detalhadas e informadas pelo controle interno nos devidos Processos Administrativos, visando adequar a programação às demandas e à realidade da Controladoria Geral.

A Matriz de Contratos, por se tratar de estimativa, poderá sofrer atualizações sistemáticas ao longo do exercício, para otimização dos resultados, bem como poderá ocorrer a substituição ou acréscimo de contrato, respeitada a sequência da matriz de riscos.

A título de controle preventivo, além do exposto no cronograma de atividades, serão acompanhados oportunamente, alguns processos licitatórios em todas as suas fases, contratações emergenciais, se houver, bem como contratações por inexibilidade ou dispensa de licitação.

Os diagnósticos de auditoria, quando houver sugestão de melhorias ao setor correspondente, serão apresentados e submetidos à aprovação da gestão superior, que verificará a pertinência do sugerido, bem como a viabilidade de sua adoção, levando em consideração as metas estratégicas estabelecidas para toda a instituição.

O plano visa promover a aprimoramento da atuação da Controladoria Geral e, de maneira sistêmica, agregar-se aos esforços das demais unidades em um sentido único visando o alcance da visão institucional e ainda apresentar resultados que reflitam o aumento da produtividade, eficiência e qualidade na atuação de DPGE.

E por fim, ressaltamos que a execução do presente plano possui apoio da alta administração no que diz respeito à implementação dos controles, implementação de ações voltadas para o aprimoramento e operacionalização dos trabalhos, bem como da participação colaborativa dos gestores e servidores em seus respectivos âmbitos de atuação.

5. ANEXOS

Constituem anexos que detalham as ações deste Plano Anual de Atividades de Controle Interno da Controladoria Geral da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará:

ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ANEXO II – MATRIZ DE RISCOS - CONTRATOS informa os contratos de valor superior a R$ 500.000,00(quinhentos mil reais), objeto das atividades de observância, comprovação da legalidade e avaliação dos resultados, conforme força de trabalho calculada.

ANEXO III – ATIVIDADES SISTEMÁTICAS mostra as atividades de avaliação e acompanhamento relativas a suprimento de fundos, execução orçamentária, gestão fiscal e prestação de contas anual.

ANEXO IV – DESCRIÇÃO DOS FATORES DE RISCO consta a descrição dos fatores de risco utilizados para elaboração da Matriz de Risco.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ES
Fls. 13

6. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Tendo em vista o disposto no inciso VII do art. Nº 8C da lei Nº 171/2016, que alterou a lei Complementar Nº 06/1997, submetemos à aprovação do Defensor Público Geral o Plano Anual de Atividades de Controle Interno para o exercício de 2017.

Comissão de Controladoria Interna, em 17 de março de 2017.

Samuel de Araújo Marques
Membro da Comissão de Controladoria Interna

Francisca Cristina Façanha Freire
Membro da Comissão de Controladoria Interna

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ

COMISSÃO DE CONTROLADORIA INTERNA
CONTROLADORIA GERAL

ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividades	2017											
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1. ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO												
1.1 . Apoio ao Controle Externo(Tribunal de Contas do Estado do Ceará)												
1.2. Acompanhamento do Plano Plurianual												
1.3. Acompanhamento do Orçamento Participativo												
1.4. Monitoramento dos Diagnósticos de Auditoria												
2. ATIVIDADES DE AUDITORIA												
2.1. Diagnóstico do Sistema de Segurança da Informação												
2.2. Diagnóstico do Orçamento e Finanças												
2.3. Controle de Patrimônio, Almoxarifado e Compras												
3. Atividades Sistemáticas												
3.1 Suprimento de Fundos												
3.2 Execução Orçamentária												
4. Ações de Capacitação												
4.1 Aprimoramento Técnico												
Obs: O cronograma poderá ser alterado, mediante prévia autorização superior, em virtude de fatores internos e externos que prejudiquem a sua realização.												

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ

COMISSÃO DE CONTROLADORIA INTERNA
CONTROLADORIA GERAL

ANEXO II – MATRIZ DE RISCOS

Contrato	Credor	Valor(R$)	Fatores de Risco					Pontuação	Risco Relativo	Dias / Atividade	Dias Acumulados
			Materialidade	Relevância	Complexidade	Lapso Temporal de Auditoria	Número de Aditivos				
			5	4	3	2	1				
			Valor Descritivo								
120924	CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	3.707.701,20	4	4	4	4	2	58	97	30	30
939591	TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUCOES LTDA	2.536.270,27	3	4	3	4	4	52	87	30	60
104276	SIL INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	1.089.767,30	2	4	3	4	3	46	77	30	90
102987	EUROSERV BUSINESS & NEGOCIOS TERCEIRIZADOS LTDA	9.266.290,89	4	3	4	4	4	56	93	45	135
101792	LAR ANTONIO DE PADUA	6.403.979,30	4	3	4	4	3	55	92	30	165
103855	F A 2 F - ADMINISTRACAO E SERVICOS EIRELI - EPP	4.847.273,51	4	3	4	4	4	56	93	30	195
887925	LAR ANTONIO DE PADUA	4.132.088,93	4	3	4	4	4	56	93	30	225
918683	NOVA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIO LTDA	3.256.031,41	3	3	4	4	4	51	85	30	255
688643	TELEMAR NORTE LESTE S/A	1.840.299,00	3	2	3	4	4	44	73	30	285
877945	CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES - ME	1.500.000,00	2	2	3	4	4	39	65	30	315
120284	CSN CORPO DE SEGURANÇA DO NORDESTE LTDA	1.237.527,45	2	2	4	4	1	39	65	30	345
866360	EMPRESA BRAS DE CORREIOS E TELEGRAFOS	1.000.000,00	1	2	2	4	4	31	52	30	375
914063	CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA	800.000,00	1	1	2	4	3	26	43	30	405
106972	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	600.000,00	1	1	1	4	3	23	38	30	435
928807	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	600.000,00	1	1	1	4	3	23	38	30	465
925305	BANCO DO BRASIL S/A	600.000,00	1	1	1	4	3	23	38	30	495
126750	TORINO INFORMATICA LTDA	501.500,00	1	1	1	4	1	21	35	30	525

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ

COMISSÃO DE CONTROLADORIA INTERNA
CONTROLADORIA GERAL

ANEXO III – ATIVIDADES SISTEMÁTICAS

a) Suprimento de Fundos

Pontos de monitoramento	Responsáveis	Escopo	Fontes de Informação
Regularidade da Prestação de Contas	GEFIN/Concessionári	Examinar a realização das despesas	Documentos comprobatórios da realização das despesas

b) Execução Orçamentária

Pontos de monitoramento	Unidades Responsaveis	Escopo	Fontes de Informação
PPA/LDO/LOA	GEFIN	Avaliar o cumprimento dos objetivos, prioridades e metas estabelecida	Respectivos diplomas legais
Execução Orçamentária e Financeira das Receitas	GEFIN	Acompanhar o ingresso das receitas	Dados produzidos pelas unidades envolvidas- Ingresso do recurso
Execução Orçamentária e Financeira das Despesas	GEFIN	Acompanhar a realização das despesas	Dados produzidos pelas unidades envolvidas- realização das despesas
Execução Orçamentária de Restos a Pagar	GEFIN	Acompanhar a Inscrição e Pagamento de RP	Dados produzidos pelo DEFIN
Alterações Orçamentárias	GEFIN	Acompanhar Alterações Orçamentárias	Dados produzidos pelo DEFIN

c) Gestão Fiscal

Pontos de monitoramento	Unidades Responsaveis	Escopo	Fontes de Informação
LOA	GEFIN	Avaliar o cumprimento dos limites estabelecidos	Respectivos diplomas legais
Execução Orçamentária e Financeira dos gastos de pessoal	GEFIN	Acompanhar o registro dos gastos	Dados produzidos pelas unidades administrativas envolvidas com a realização das despesas
Execução Orçamentária do repasse dos recursos do Tesour	GEFIN	Acompanhar o repasse dos recursos pela SEFAZ	Dados produzidos pelas unidades administrativas envolvidas

d) Prestação de Contas Anual

Pontos de monitoramento	Unidades Responsaveis	Escopo	Fontes de Informação
LOA	GEFIN	Avaliar o cumprimento dos limites estabelecidos	Respectivos diplomas legais
Execução Orçamentária e Financeira das Despesas	GEFIN	Analisar os Registros Contábeis	Demonstrativo extraídos dos sistemas
Evolução Patrimonial	GEFIN	Analisar Contas patrimoniais	Demonstrativo extraídos dos sistemas
Relatório de Gestão	ASSIN	Analisar a conformidade das informações	Relatório e demonstrativos
Processo de Prestação de Contas	GEFIN	Avaliar a regularidade das peças processuais	IN TCE Nº

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ
Controladoria-Geral da Defensoria Pública
Comissão de Implantação de Controle Interno

ANEXO IV - DESCRIÇÃO DOS FATORES DE RISCO

1. CONTRATOS

Materialidade: entende-se por materialidade a importância relativa em termo de valores que um bem, operação/contrato ou fato tem num determinado contexto.

Critério de atribuição de valor descritivo: Considerando que os maiores valores contratados representam maior nível, atribui-se aos objetos conceito de 1 e 4 (valores R$ milhões).

1	2	3	4
< 1,00	> 1,00 < 2,50	> 2,50 e < 3,50	> 3,50

* Menor que < Maior que >

Criticidade/Complexidade: a criticidade das atividades de um determinado processo pode estar associada com grande quantidade de diferentes rotinas, com a necessidade de seguir regras com muitas exceções e de manusear muitos equipamentos, com o elevado número de transações não repetitivas, com muitas inter-relações envolvendo sistemas e pessoas.

Critério de atribuição de valor descritivo: embora a criticidade possa ser avaliada mediante coleta de dados nos sistemas de informações, pode ser mais rápido e mais prático obter essa avaliação coletando a percepção de grupos de pessoas. Atribui-se graus de criticidade entre 1 e 4.

1	2	3	4
Menor criticidade	Baixa criticidade	Média criticidade	Maior criticidade

Lapso Temporal: o lapso temporal classifica o objeto quanto ao tempo decorrido desde o último monitoramento.

Critério de atribuição de valor descritivo: considerando que o maior lapso temporal decorrido representa maior nível de risco, atribui-se aos objetos conceitos entre 1 e 4.